



DIÁRIO OFICIAL
Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – Vereador

Erick Lobato Muniz – Vereador

Ivanete Alves Ferreira – Vereadora

Marcelino Lobato Sucupira Filho – Vereador

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – Vereador

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Portaria licença-Prêmio Nº 034/2026-CMA.....	2
Portaria licença-Prêmio Nº 035/2026-CMA.....	2
Extrato de contrato administrativo.....	2

•. Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br , em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE LICENÇA-PRÊMIO



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 034/2026 – CMA

A Presidente da Câmara Municipal de Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Lei e Lei Orgânica do Município de Amapá,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença-prêmio à servidora **Maria Iomar dos Santos Neri**, Agente de Atividades Gerais Legislativo, desta Casa de Leis, conforme preceitua o Art. 95 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao quinquênio compreendido entre 2021/2026.

Artigo 2º - O período contínuo de gozo será de 17/09/2026 à 15/12/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 17 de setembro de 2026.


Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTÁ
Presidente da Câmara Municipal de Amapá



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 035/2026 – CMA

A Presidente da Câmara Municipal de Amapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Lei e Lei Orgânica do Município de Amapá,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias consecutivos de licença-prêmio ao servidor **Dalberto Quaresma dos Santos**, Agente de Segurança Legislativo, desta Casa de Leis, conforme preceitua o Art. 95 do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao quinquênio compreendido entre 2021/2026.

Artigo 2º - O período contínuo de gozo será de 17/09/2026 à 15/12/2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amapá, Palácio Vereador Lucimar dos Passos, 17 de setembro de 2026.


Verª. ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTÁ
Presidente da Câmara Municipal de Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
1408/2026-CMA**

Fundamentação legal: arts. 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: contratação direta por inexigibilidade de licitação. Contratante: Câmara Municipal de Amapá/AP, CNPJ nº 04.194.494/0001-43. Contratada: T. LOPES LTDA (TLX SOLUÇÕES), CNPJ nº 22.587.951/0001-41. Origem: Processo Administrativo nº 1408/2026-CMA. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de disponibilização (locação/licença de uso), implantação, configuração, gerenciamento, manutenção e suporte técnico de sistema de gerenciamento e controle do site oficial da Câmara Municipal de Amapá, destinado à publicação de informações institucionais, licitações e contratos, convênios, atos normativos, notícias, informações da Lei de Responsabilidade Fiscal, Portal da Transparência, e-SIC e Ouvidoria/Fale Conosco. Valor global: R\$18.000,00 (dezoito mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, admitida prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Fiscalização: Rosinete Cordeiro Monteiro. Data da assinatura: 18 de setembro de 2026. Execução: continua durante a vigência contratual.

ROBERTA KAROLINY DE ALMEIDA DA MATTÁ
Presidente da Câmara Municipal de Amapá